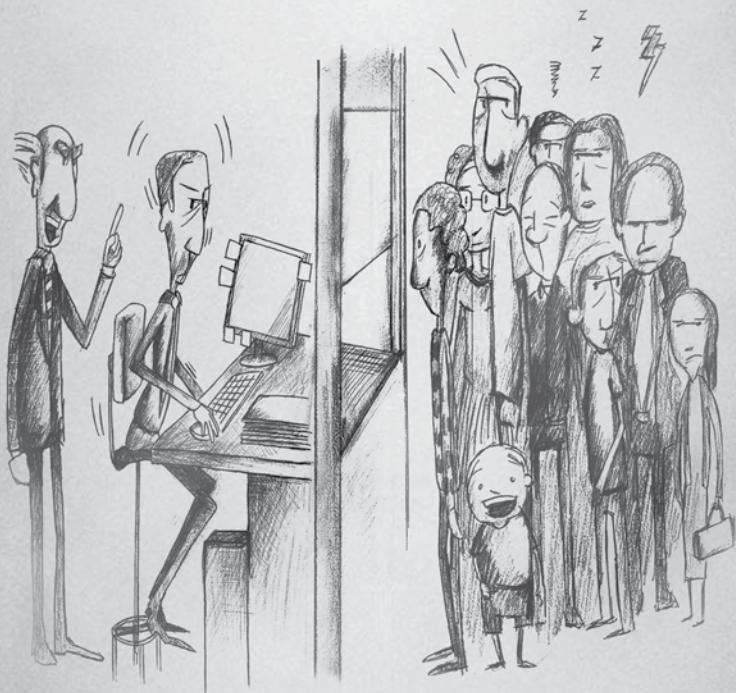


O que você precisa saber para não correr "mais" riscos com seu banco

Cliente, reaja aos problemas que seu banco causa. Denuncie irregularidades. Exija um bom atendimento. Você paga caro por isso!



Conta-salário

A conta-salário é aberta exclusivamente pela necessidade de recebimento de salários. Com ela, o trabalhador assalariado fica livre para escolher o banco em que deseja receber seu pagamento, sem pagar tarifas ou ter de esperar mais do que um dia pela transferência.

A conta em que o funcionário recebe não se torna automaticamente uma conta-salário. Para ter esta facilidade, o trabalhador interessado deverá procurar o banco atual e comunicar sua decisão, conforme quadro abaixo.



- 1 Procure o **banco em que recebe** o salário (não precisa procurar a empresa empregadora)



- 2 Comunique **por escrito** que deseja ter apenas uma conta-salário



- 3 Na carta, instrua o banco a transferir o pagamento para **outra instituição**, com o número da instituição, agência e conta



- 4 Peça **comprovante** de que o banco entendeu e efetuará o procedimento a partir de uma determinada data



- 5 Os pagamentos cairão **no mesmo dia** em que a empresa efetua o depósito no banco original e **sem custos**

fonte: Folha

CDC é lei para bancos

Os banqueiros tentaram, mas não conseguiram se livrar do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Uma decisão do STF confirmou que o Código deve ser aplicado a todas as relações de consumo, inclusive aquelas estabelecidas com as instituições financeira.

Cliente, exija um bom atendimento. Você paga caro por isso!

Mais de um ano depois, as regras para as tarifas bancárias definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em abril de 2008 trouxeram efeitos positivos para o consumidor. Segundo pesquisa da Fundação Procon, houve redução no valor médio cobrado pelo mesmo pacote de tarifas em todos os bancos.

Entretanto, há muito que avançar: diferenças nos valores de tarifas específicas ainda chegam a 300% entre os bancos. Apesar da arrecadação ser o bastante para cobrir, com sobra todos os gastos dos bancos com a folha de pagamento, as instituições continuam demitindo e, com isso, causando sobrecarga de trabalho e mais problemas no atendimento. Como você pode ver, falta funcionários para atender a população.

Nos últimos anos, o número de reclamações procedentes dos clientes contra os maiores bancos mais do que dobrou, segundo dados do Banco Central. Os clientes também sofrem com os altos juros e o abuso na cobrança do *spread** bancário.

Os Sindicatos dos Bancários filiados à CUT no Paraná e à FETEC-CUT-PR querem combater o mau tratamento dado aos clientes bancários. E a melhor solução é informar clientes e usuários sobre seus direitos!

* O *spread* é a diferença entre o que o banco paga para captar dinheiro e o que cobra para emprestar para os clientes.

É proibida a cobrança de tarifas nos casos de:

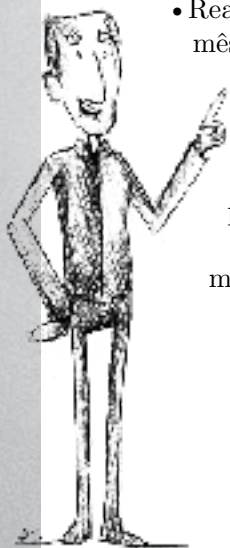
- Manutenção da conta-salário;
- Cheques de valor baixo ou alto;
- Cheques compensados;
- Liquidação antecipada de empréstimos e financiamentos.

Em contas correntes...

- Fornecimento de cartão com função débito;
- Dez folhas de cheque por mês;
- Realização de até quatro saques por mês;
- Fornecimento de até dois extratos por mês;
- Realização de consulta por Internet;
- Realização de duas transferências mensais de valores entre contas na própria instituição.

Em conta poupança...

- Fornecimento de cartão com função de movimentação;
- Realização de até dois saques por mês no caixa ou no terminal de auto atendimento;
- Realização de até duas transferências para conta de depósito de mesma titularidade por mês;
- Fornecimento de dois extratos mensais e utilização de Internet.



Horário de atendimento

Como regra, os bancos têm que cumprir um horário mínimo de expediente para o público de cinco horas diárias ininterruptas, com atendimento obrigatório das 12h às 15h. Esse horário pode apresentar variações. Nas capitais, o horário fixado é, geralmente, das 10h às 16h.

Filas, senhas e atendimento prioritário

A Lei Estadual n.º13.400/01 estabelece para as instituições bancárias, financeiras e de crédito, prazo máximo de atendimento de 20 minutos em dias normais e 30 minutos em véspera ou após feriados prolongados. Em complemento a esta determinação, a Lei Estadual n.º14.956/05 afirma que o atendimento aos clientes deverá ser realizado mediante o sistema de uso de senha numérica. A senha deve conter, obrigatoriamente, a data e o horário de chegada do cliente. A mesma lei determina atendimento preferencial para maiores de 60 anos, gestantes, deficientes e pessoas com crianças de colo.

Para encerramento de conta:

- Ir pessoalmente até sua agência e entregar ao banco correspondência solicitando o encerramento da sua conta, exigir comprovante de recebimento (protocolo) da solicitação ou enviar, por correio, carta registrada;
- Verificar se todos os cheques emitidos foram compensados para evitar que seu nome seja incluído no Cadastro de Emitente de Cheque sem Fundo (CCF);
- Entregar ao banco os cheques e cartões ainda em seu poder, ambos inutilizados.

Para reclamações:

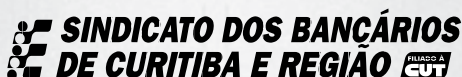
Banco Central
0800 979 2345
www.bcb.gov.br

Procon/PR
0800 41 1512
www.pr.gov.br/proconpr

Ouvidorias*
Banco do Brasil 0800 729 5678
Banco Real 0800 707 2399
Bradesco 0800 704 8383
Caixa 0800 725 7474
HSBC 0800 701 3904
Itaú 0800 570 0011
Santander 0800 726 0322
Unibanco 0800 722 6281

*Ouvidorias são departamentos criados para que os bancos ouçam as reclamações e busquem soluções para os problemas dos clientes e usuários.

Realização



Apoio

fetec^{CUT}/PR

Sindicatos
Filiados

Tiragem: 10 mil

É permitida reprodução deste material, no todo ou em parte, desde que citada a fonte e para fins não comerciais.

Sindicato dos Bancários de Curitiba e região
Vicente Machado, 18 – 8º andar
Telefone: (41) 3015-0523
www.bancariosdecuitiba.org.br
E-mail: sindicato@bancariosdecuitiba.org.br

FETEC-CUT-PR e demais Sindicatos
Consulte www.fetecpr.org.br